

Lei Nº 10 de 27 de Maio de 1.989.

"Autorize o chefe do Poder
Executivo Municipal a construir
o prédio do Polício Militar
e de outras providências".

Euclides Machado de Silva, Prefeito Municipal
de Jangade, estado do Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei.

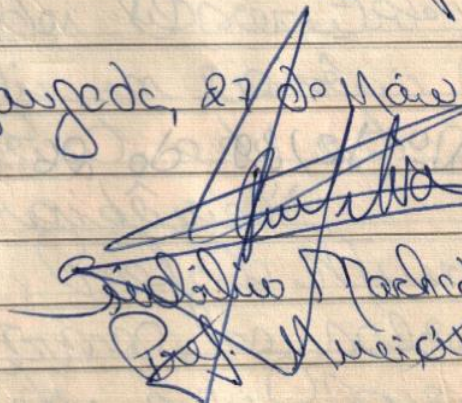
Art. 1º. - Tira o Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar a construção do prédio do destacamento
do Polício Militar no sede deste Município, bem
como a manutenção da referida Delegacia.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal encaminhará
ao Legislativo Projeto de lei disposto sobre a
localização que tenha a tender a referida
construção.

Art. 3º. - Tira o Poder Executivo Municipal autorizado
ainda a tomar as providências jurídicas e
contábeis, p/ o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor no dia de
sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Registra-se, publica-se e publica-se
Gabinete do Prefeito, Jangade, 27 de Maio de 1.989.


Euclides Machado de Silva
Pref. Municipal.